Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 11/06/14
Responsável

Lei nº. 680/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA EM HASTA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, na forma de leilão descrita na Lei 8.666/93, os seguintes bens móveis do Município, constantes de veículos inservíveis à administração, pelos preços mínimos, conforme avaliações da Comissão de Avaliação em anexo:

1- FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COR - BRANCO, ALC/GASOL., FAB. 2008/2009, PLACA: OMF-9209, pelo preço mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
2- FIAT DUCATO MULT, COR- BANCA, COMB. DIESEL, PLACA: HMG-2690, ANO: 2004/2004, pelo preço mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3- FIAT UNO, COR - BRANCO, COB. FLEX, PLACA:OPN-8016, ANO: 2013/2013, pelo preço mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
4- Gol GI V – 1.0, COR: Branca, ALC/GASOL., FAB: 2011/2011, pelo preço mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
5- FIAT UNO WAY, COR - BRANCO, COMB. - flex, PLACA:OPT-2245, ANO: 2013/2013, pelo valor mínimo de R$ 9.000,00 (nove mil reais)
6- FIAT STRADA ADVENTURE CAB. DUPLA, COR: PRATA , COMB. - FLEX., PLACA: HLF-6255, ANO: 2011/2012, pelo valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

7- FIAT UNO, COR BRANCA, COMB. GASOLINA, PLACA:GPG-2301, ANO:1993/1993, pelo valor mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

8- FIAT UNO, COR – BRANCA, COMB. - FLEX, PLACA:OPN-8007, ANO:2013/2013, pelo valor mínimo de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

9- SAVEIRO AMBULANCIA 1.8, COR - BRANCA, COMB. FLEX, PLACA:HMN-2014 - ANO:2005/2005, pelo valor mínimo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

10-GOL 1.0 G-5, COR. PRETO, COMB. FLEX, PLACA:HAQ-0013, ANO:2011/2012, pelo valor mínimo de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

11-GOL 1000 G-4, COR - BRANCO, COMB. FLEX, PLACA:HLF-7382, ANO:2011/2011, pelo valor mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

12-CAMIONETE S-10 TORNADO D-4X4 CAB. DUPLA, COR BRANCO, COMB. DIESEL, PLACA:HMN-5449, ANO:2006/2007, pelo valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

13-CAMIONETE S-10 - Rodeio, COR PRATA, COMB. FLEX, PLACA:GVK-1113, ANO:2011/2011, pelo valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

14- CAMINHONETE MMC L-200 4X4 GL, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA:GMF-3546, ANO:2001/2002, pelo valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

15-CAMINHONETE MMC L-200 4X4 L, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA:JFZ-1793, ANO: 2003/2003, pelo valor mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

16-CAMINHONETE FRONTIER 4X4 XE, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA:HMN-6596, ANO:2007/2007, pelo valor mínimo de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

17- PAS – Ónibus M. Benz OF 1318, COR: Branca, COMB: DIESEL, Ano: 1995/1995, Placa: KNG-4318, pelo valor mínimo de R$15.000,00 (quinze mil reais)

18- PAS – Ónibus M. Benz/M. Benz, COR: Branca, COMB: DIESEL, Ano: 1991/1991, Placa: CGR-1204, pelo valor mínimo de R$15.000,00 (quinze mil reais)

19-CAR – Ónibus M. Benz OF 1318, COR: Branca, COMB: DIESEL, Ano: 1990/1991, Placa: JJC-2175, pelo valor mínimo de R$15.000,00 (quinze mil reais)

20-MOTONIVELADORA CATERPILAR, COR: AMARELA, COMB: DIESEL, ANO:1974/1974, pelo valor mínimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

§ 1º - Os bens serão leiloados para pagamento à vista, permitindo-se depósito de parte do preço no ato e pagamento do restante na retirada dos bens.

§ 2º - Os percentuais de depósito, prazo para retirada dos bens arrematados, as multas, juros, rescisão, habilitação e inabilitação, a adjudicação ao segundo maior lanço, por desistência do primeiro arrematante, a retomada dos bens e os demais casos referentes ao leilão serão regulados por Decreto do Executivo ou pelo Edital de Leilão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha – MG, 11 de novembro de 2014.

Vicente Gonçalves de Almeida
Prefeito Municipal